



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Aprovado por José F.  
Em 10/11/2025  
Presidente P. J. F.

**PARECER Nº 71/2025**

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, o qual **"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FLORESTA PREV, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136. DE 9 DE SETEMBRO DE 2025".**

Conclui-se que o Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 11 de novembro de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

*Benjamin José Nunes Filho*  
Benjamin José Nunes Filho  
Presidente

*Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza*  
Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza  
Secretário/Relator

Pedro Gomes Vilarim Júnior  
Membro